



**LEI Nº 2.890, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**PUBLICADO EM:**  
25 / 03 / 2025

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2025, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE RATEIO DO CONSÓRCIO CIDRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º - Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.867, de 26 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), destinados a manutenção de Contrato de Repasse do Município de Itapecerica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
11 – Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente  
01 – Diretoria de Gestão Ambiental  
18 – Gestão Ambiental  
542 – Controle Ambiental  
0026 – Controle e Proteção da Qualidade Ambiental  
2.312 – Manutenção de Contrato de Rateio Consórcio CIDRUS  
3.1.71.70.00 – Rateio p/ Partic. Consórcio Público – R\$ 28.000,00  
3.3.71.70.00 – Rateio p/ Partic. Consórcio Público – R\$ 40.000,00  
4.4.71.70.00 – Rateio p/ Partic. Consórcio Público – R\$ 2.0000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º.** - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	875	1501	70.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>70.000,00</b>



**Art. 3º.** - Fica igualmente autorizado, o Poder Executivo Municipal, a proceder a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando como fonte de recursos aquelas constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2025.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 25 de março de 2025.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**